****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 075, Ano 62 Quinta-feira.**

**20 de Abril de 2017**

**Secretarias, pág. 05**

**PORTARIA 712, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ALINE DIAS FERREIRA DE JESUS, RF 800.376.9, do cargo

de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de

Controle Sanitário de Alimentos Manipulados, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos

54.888/14 e 54.990/14.

2- MARIA CLARA ZUPPARDO, RF 817.355.9, do cargo de

Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, da Seção Técnica

de Mercados Municipais, da Supervisão de Mercados e Frigoríficos

Municipais, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

3- APARECIDA DOLORES VERONESI, RF 598.387.8, a pedido,

do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão

de Atendimento WEB, da Supervisão Geral do Trabalho

e Inclusão de Mão de Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

4- MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA, RF 817.681.7, do cargo

de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Mercados

e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**PORTARIA 721, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14.04.2017, o senhor HELIO FREITAS

FILHO, RF 811.213.4, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref.

DAS-10, da Seção Técnica de Manutenção Civil, da Divisão

Técnica de Manutenção, do Departamento de Agricultura e

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, pág. 06**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 374, DE 19 DE ABRIL**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

**NOMEAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ALINE DIAS FERREIRA DE JESUS, RF 800.376.9, para

exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.399/15.

2- MARIA CLARA ZUPPARDO, RF 817.355.9, para exercer o

cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica

de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastamento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos

54.888/14 e 54.990/14.

3- MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA, RF 817.681.7, para

exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão

de Atendimento WEB, da Supervisão Geral do Trabalho e

Inclusão de Mão de Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, pág. 07**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-071**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.024.677-8 DAY COMERCIO DE FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3084-8-MP,4390-

7-PE E 5043-1-EM, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO

04.00, NA MATRICULA 011.576-03-0.

**2017-0.043.043-9 LUIZ BETETE**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL PARA A INCLUSAO DAS FEIRAS SOLICITADAS.

NAO AUTORIZADA A RENOVACAO DA MATRICULA.

**2017-0.051.662-7 ANTONIA GARCIA VALENCO STRAUBEL**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA ATRANSFERENCIA

DA MATRICULA 015.690-02-4 DE ANTONIA

GARCIA VALENCO STRAUBEL - ME PARA BRUNO CARDOSO DE

ARAUJO 45746439860

**2017-0.053.180-4 CALDEIRA FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA ( S ) F E I R A ( S )

5003-2-SE(04X02), 6013-5-VM (04X02) E 7003-3-MO (10X02),

GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 001.662-02-3.

**2017-0.053.808-6 ROBERTO CARLOS DAS NEVES**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 1039-1-G E 4044-4-G, NA MATRICULA

DE FEIRANTE 002.305-02-0, GRUPO DE COMERCIO 01.00 E

NAO AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM PARA A FEIRA

5083-0-IT, POR FALTA DE ESPACO FISICO.

**2017-0.054.599-6 SERGIO MASSARU TAKAHASHI MEI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S)3018-0-VM, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

005.700-02-7

**2017-0.056.558-0 CARMEM ARAGON DE LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 10X02, NA(S) FEIRA(S)

1039-1-G E 3044-9-PE.

**2017-0.057.460-0 KIYOKO YANAGAWA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.638-01-5 DE KIYOKO YANAGAWA-

ME PARA WESLEY LOPES DE ARAUJO 48302097802

**2017-0.057.654-9 COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

**ANDRADE LTDA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL HAJA VISTA SER UMA SOLICITACAO EXTEMPORANEA.

**2017-0.058.856-3 WILSON SOARES**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO CLAUDIA REGINA

VICENTINI SOARES, NA MATRICULA 007.275-03-0, NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.060.985-4 GENESI GONCALVES DE LIMA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12, DO DECRETO

48.172/07.

**2017-0.061.649-4 JOSE ADAILTON DA SILVA-MEI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5158-6-EM, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

004.020-04-9

**2017-0.061.716-4 TADEU DONIZETI DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1067-7-JA, 3018-0-VM, 4027-4-IP, 6161-

1-SA E 7079-3-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE 108.189-03-1,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2017-0.061.718-0 EDUARDO SEIGUI OKUMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1016-2-VP, 3013-9-MO, 4194-7-CV, 6350-

9-VM E 7015-7-VP, NA MATRICULA DE FEIRANTE 019.860-02-1,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**DESPACHO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**2016-0.270.588-3**

SMTE/COSAN – Rerratificação ao despacho publicado no

DOC no dia 28/01/2017. I – No exercício das atribuições a mim

conferidas por Lei, à vista dos elementos presentes dos autos,

em especial do parecer da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO,

o despacho proferido e publicado no DOC no dia 28/01/2017

para constar incorporação do boxe nº 01, rua “G” que passará

a denominar-se boxe 01/03/07-G/08-F.

**Servidores, pág. 32**

**COMUNICADO 117/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso CICLO DE PALESTRAS:

GESTAO, EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

- PALESTRA 2 ACCOUNTABILITY: A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:** 20/04/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso CICLO DE

PALESTRAS: GESTAO, EFICIENCIA E INOVAÇÃO NO SERVIÇO

PÚBLICO - PALESTRA 2 ACCOUNTABILITY: A EVOLUÇÃO DA

RESPONSABILIDADE

**1. OBJETIVO**

SER APENAS RESPONSÁVEL NÃO É MAIS SUFICIENTE.

PARA PROSPERAR NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL, É

PRECISO DESENVOLVER E PRATICAR A CAPACIDADE DE PEGAR

A RESPONSABILIDADE PARA SI E GERAR RESULTADOS EXCEPCIONAIS,

COM UM SENSO DE DONO MUITO MAIS PROFUNDO.

**1.1 OBJETIVO ESPECIFICO**

QUALIFICAR A GESTÃO, GERAR REFLEXÕES, AUMENTAR O

IMPACTO, MELHORAR A EFICIÊNCIA E A PRODUTIVIDADE DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DESCULPABILITY NA VIDA PESSOAL; PERFIL DO “HOMER

SIMPSON”; DESCULPABILITY NA SOCIEDADE; DESCULPABILITY

NO GOVERNO; DESCULPABILITY NAS EMPRESAS; EVOLUÇÃO

DA RESPONSABILIDADE NA HUMANIDADE; PERFIL DO ACCOUNTABLE

OU DA PESSOA EXCELENTE; NÍVEIS DE ACCOUNTABILITY;

O QUE OS GESTORES PODEM FAZER PARA ELEVAR O

NÍVEL DE ACCOUNTABILITY NOS SEUS TIMES.

**3. PÚBLICO-ALVO**

AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, PREFERENCIALMENTE

OCUPANTES FORMAIS DE CARGOS DE CHEFIA

OU QUE EXERÇAM FUNÇÕES DE LIDERANÇA.

**4. LISTA DE PARTICIPANTES**















**Licitações, pág. 98**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

Processo Eletrônico – SEI 8110.2017/0000034-9

Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, tendo por

objeto a prestação de serviços técnicos especializados objetivando

a realização de processo seletivo (vestibulinho) para o 2º

semestre de 2017 e 1º semestre de 2018, destinado ao ingresso

de alunos nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde

Pública “Prof. Makiguti”, mantida pela Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura – FUNDAÇÃO PAULISTANA,

criada pela Lei nº 13.806/2004, alterada pela Lei 16.115/15,

tendo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 56.507/15. Dispensa

de procedimento licitatório. Art. 24, inciso XIII, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo da prestação de serviços objeto do presente

contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-

se-á após 06 (seis) meses do término do processo seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela prestação dos serviços especificados neste contrato,

a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato,

no ato da inscrição para o referido processo seletivo, o valor de

R$ 28,90 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos quais já

estão inclusas as tarifas com o correio para o envio de 01 (uma)

carta simples (convocação para matrícula) aos candidatos que

não fornecerem e-mail e as despesas com Instituição Bancária,

relativas ao recebimento das inscrições.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2017

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000037-3**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de

carimbos automáticos autoentintados, completos com borracha

personalizada e confecção avulsa de borrachas personalizadas

para atender as necessidades da Fundação Paulistana. Dispensa

de licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 2749259)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta da

sociedade empresária ADEL REI CARIMBOS LTDA ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 70.967.690/0001 -38, para fornecimento

de quantitativo estimado de 20 (vinte) carimbos automáticos

autoentintados, completos com borracha personalizada e de 10

(dez) borrachas personalizadas avulsas para atender as necessidades

da Fundação Paulistana.

**II -** O contrato de fornecimento terá duração de 12 (doze)

meses.

**III –** Em consequência, fica autorizada a emissão das

respectivas notas de empenho e liquidação e pagamento,

totalizando o valor estimado de R$ 300,00 (trezentos reais),

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00

do presente exercício, devendo onerar dotação própria para o

exercício seguinte.

**IV –** Ficam indicados como fiscal o Sr. Luiz Guilherme

Bender RG 4.407.286-7 e como suplente o Sr. Celso Varella RG

5.210.536-2.

**Licitações, pág. 110**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**.

PROCESSO: 2013-0.177.582-3.

ADITAMENTO 006/004/SIURB/14/2017.

Contrato Aditado 004/SIURB/2014.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva com

substituição de peças, dos 06 elevadores da marca OTIS, instalados

no Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) sede

das Secretarias da SIURB, SMC, SDTE e Controladoria Geral do

Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo

Contratual. 2) Do Valor e dos Recursos. 3) Índice de Reajuste.

Prazo - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses,

a contar de 13 de abril de 2017.

O valor com a presente prorrogação importa em uma despesa

de R$72.464,52 sendo R$ 60.000,00 (P0) e R$ 12.464,52

(RE).

CONTRATADA – M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI.

**Câmara Municipal, pág. 114**

**PARECER Nº 306/2017 DA COMISSÃO DE**

**POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO**

**AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/15.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 333/15, de autoria do Vereador

Eliseu Gabriel que visa denominar PRAÇA PADRE DOMINGO

TONINI, o logradouro público inominado, localizado no

entroncamento das Ruas Adão Gonçalves, Luiz Alves Pinto e

Avelino Ginjo, no Jardim Marisa, Subprefeitura da Lapa.

Na justificativa apresentada pelo autor desta propositura

são descritas as atividades exercidas pelo homenageado, principalmente

desde a sua vinda para o Brasil em 1947 e depois,

para este município em 1953, onde atuou em vasta zona ao

longo do rio Tietê, que era pouco habitada, com poucos meios

de comunicação e mínima estrutura educacional. Posteriormente

decidiu permanecer na Vila dos Remédios onde construiu

uma igreja, uma creche e um colégio, que chegou a acolher

4,000 alunos. Acompanha a justificativa um mapa de localização

do logradouro e fotos do homenageado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

pronunciou-se pela legalidade do Projeto de Lei, sugerindo,

entretanto, um substitutivo para adequar a descrição do logradouro

aos termos propostos pelo Poder Executivo.

No que se refere aos aspectos que lhe compete analisar, a

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, na forma do

substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio

Ambiente, em 19/04/2017.

Souza Santos (PRB) – Presidente

Camilo Cristófaro (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Paulo Frange (PTB)

**EXTRATO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**

**METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE NO ANO**

**DE 2017. PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA**

**DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às

treze horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, reuniu-se esta

Comissão sob a Presidência do Vereador Souza Santos (PRB) e

com a presença dos Vereadores: Camilo Cristófaro (PSB), Dalton

Silvano (DEM), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Fabio Riva

(PSDB), José Police Neto (PSD) e Paulo Frange (PTB). O Presidente

informou que a reunião estava sendo transmitida pelo site

da Câmara no endereço www.camara.sp.gov.br, link auditórios

on line. Aberto os Trabalhos, o Presidente passou aos itens da

pauta; foram aprovados os pareceres dos PLs 908/13, 647/15,

217/16, 309/16, 333/08, 540/12, 352/14, 400/14, e foram adiados

por 5 sessões os PLs 89/13 a pedido do Vereador José Police

Neto, e o 403/98 a pedido dos Vereadores José Police Neto e

Fabio Riva. Em seguida passamos ao Requerimento 14/17 de

autoria do Vereador Eduardo Suplicy, que solicita Audiência

Pública sobre a Feira da Madrugada com data a ser agendada,

Requerimentos 15/17 e 16/17 de autoria do Vereador Camilo

Cristófaro que solicita informações ao Executivo, Requerimento

17/17 de autoria do Vereador Eduardo Suplicy que solicita

Audiência Pública sobre o PL 181/16 agendado para o dia

27/04/2017 às 10 horas e o Requerimento 21/17 de autoria do

Vereador José Police Neto que agenda uma visita ao Parque

dos Búfalos no dia 13/04/2017 às 9 horas pela Comissão. Não

havendo mais nada a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos.

Para constar, nós, Inamar Alves de Sousa Junior, Claudinéia

de Souza e Aparecido Ferreira, secretariando os trabalhos,

lavramos a presente ata, que lida e aprovada segue assinada

por todos os presentes e por nós subscrita.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Pauta da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2017

Data: 19/04/2017

Horário: 14:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

PROJETOS:

1) PL 516/2012 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - DISPÕE

SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO

DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL POR EMPRESAS

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA OU PROFISSIONAL

AUTÔNOMO, CONTRATADOS PARA A REALIZAÇÃO DEOBRAS,

PROJETOS E SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

7) PL 422/2016 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - AUTORIZA

O PODER EXECUTIVO A FIXAR O CUMPRIMENTO DA

JORNADA DE TRABALHO DOS DOCENTES EM UM ÚNICO ESTABELECIMENTO

EDUCACIONAL NOS TERMOS DA ESTRATÉGIA

4.2, DA META 4, DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI

16.271 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 E META 17.3 DO PLANO

NACIONAL DE EDUCAÇÃO, LEI 13.005 DE 25 DE JUNHO DE

2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.